



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 2022.0216.3/PE/058/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9943/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L. A. QUEIROZ EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº	34.791.063/0001-25
Endereço	R CARAJAS, 106, NOVO HORIZONTE, Cep: 68.502-540, MARABA - PA
E-mail	contabilidade_auxiliar@outlook.com
Representante	LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.I. / Órgão emissor	335782097-SSP/SP
CPF nº	913.646.202-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de recarga e aquisição de cartuchos e toner de interesse desta administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 058/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 33.554,00 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

12.361.0022.2-126 - Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
89	RECARGA DE CARTUCHO PARA BROTHER DCP 1617 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	31	R\$ 20,00	R\$ 620,00
97	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA HP OFFICEJET POR 8610 - 100ML MARCA: PROPRIA	UNIDADES	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
99	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1560 78A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	13	R\$ 20,00	R\$ 260,00
102	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA 05A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
104	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7460DN MARCA: PROPRIA	UNIDADES	14	R\$ 17,00	R\$ 238,00

Secretaria Municipal de Educação

Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 2 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

105	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER JETPRO 400 MFP M425dn MARCA: PROPRIA	UNIDADES	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
106	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -3382 - ESPECIFICAÇÃO : MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MODELO TN -3382 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	13	R\$ 18,00	R\$ 234,00
107	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -420 - ESPECIFICAÇÃO : MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MODELO MARCA: PROPRIA	UNIDADES	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
108	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -450 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
112	RECARGA DE TONER HP LASERJET PRO MFP 400 CE 505A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
113	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER 1120 36A. MARCA: PROPRIA	UNIDADES	14	R\$ 18,00	R\$ 252,00
114	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165W D101S MARCA: PROPRIA	UNIDADES	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
115	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 3309/TN780 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	16	R\$ 18,00	R\$ 288,00
116	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132MFP MARCA: PROPRIA	UNIDADES	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
118	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP M1132 MFP 85A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
119	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1005 35A / 35A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
120	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA NO. TN750 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	26	R\$ 18,00	R\$ 468,00
121	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH IM 430 F MARCA: PROPRIA	UNIDADES	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
122	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH MP 201/301 1170D/S15 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
123	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET 2165 MLT D101 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	21	R\$ 30,00	R\$ 630,00
125	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 CE 285A 85A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	11	R\$ 18,00	R\$ 198,00
126	RECARGA DE TONNER PARA Impresora SANSUNG M 3375 N° MLT - D204L MARCA: PROPRIA	UNIDADES	21	R\$ 30,00	R\$ 630,00
128	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1102 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	11	R\$ 18,00	R\$ 198,00
129	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA MFC-8512, ORIGINAL REF.DR 3302 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	16	R\$ 18,00	R\$ 288,00
130	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA/ COPIADORA / SCANNER BROTHER L 2520 DW N° 2340 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	14	R\$ 18,00	R\$ 252,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

131	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA/COPIADORA / SCANER BROTHER L 6702 DW Nº TN3472 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
132	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA/COPIADORA / SCANER HP 1132 Nº 135- A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	26	R\$ 18,00	R\$ 468,00
133	RECARGA PARA BULK 1000 ML CORES SORTIDAS MARCA: PROPRIA	LITROS	11	R\$ 15,00	R\$ 165,00
134	RECARGA PARA BULK 100ML CORES SORTIDAS MARCA: PROPRIA	LITROS	11	R\$ 13,00	R\$ 143,00
135	RECARGA PARA IMPRESSORA HP-OFFICEJET PRO 8610 (100ml) MARCA: PROPRIA	LITROS	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.136,50	

12.361.0022.2-126 - Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102W - REFERENCIA DE CARTUCHO CF219A MARCA: EVOLUT	UNIDADES	11	R\$ 30,00	R\$ 330,00
6	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO IMPRESSORA HP 8600 - CIANO 950 MARCA: EVOLUT	UNIDADES	9	R\$ 18,00	R\$ 162,00
9	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO N. 122 COLORIDO MARCA: EVOLUT	UNIDADES	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
18	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON A3 L-1300 na cor amarela MARCA: EVOLUT	LITROS	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
20	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON A3 L-1300 na cor magenta MARCA: EVOLUT	LITROS	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
21	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON A3 L-1300 na cor Preta MARCA: EVOLUT	UNIDADES	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
25	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA LASER 1120 86A MARCA: EVOLUT	UNIDADES	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00
41	AQUISIÇÃO DE KIT TINTA PARA MPRESSORA EPSON L4160 (1000ml) MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
47	AQUISIÇÃO DE TONER PARA A IMPRESSORA SAMSUNG 111 MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	7	R\$ 42,00	R\$ 294,00
49	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 3309/TN780 MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
70	AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1102 MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
84	GARRAFAS DE TINTA CIANO 100ml T664220 MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	31	R\$ 15,00	R\$ 465,00



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

138	TINTA AMARELA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600 (100ml) MARCA: EVOLUT	LITROS	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
139	TINTA AZUL IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600 (100ml) MARCA: EVOLUT	LITROS	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
140	TINTA IMPRESSORA CANON - COR AMARELA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
141	TINTA IMPRESSORA CANON - COR CIANO - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	21	R\$ 14,00	R\$ 294,00
142	TINTA IMPRESSORA CANON - COR MAGENTA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	21	R\$ 40,00	R\$ 840,00
143	TINTA IMPRESSORA CANON - COR PRETO - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	21	R\$ 40,00	R\$ 840,00
144	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR AMARELA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
145	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR CIANO - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
146	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR MAGENTA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	11	R\$ 40,00	R\$ 440,00
147	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR PRETA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
150	TINTA IMPRESSORA HP COM BOOK - COR MAGENTA - 500 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
155	TINTA VERMELHO IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600 (100ml) MARCA: EVOLUT	LITROS	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.113,00</b>	

**12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria de Educação**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102W - REFERENCIA DE CARTUCHO CF219A MARCA: EVOLUT	UNIDADES	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
6	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO IMPRESSORA HP 8600 - CIANO 950 MARCA: EVOLUT	UNIDADES	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
9	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO N. 122 COLORIDO MARCA: EVOLUT	UNIDADES	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
25	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA LASER 1120 86A MARCA: EVOLUT	UNIDADES	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
41	AQUISIÇÃO DE KIT TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4160 (1000ml) MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
47	AQUISIÇÃO DE TONER PARA A IMPRESSORA SAMSUNG 111 MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
49	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 3309/TN780 MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 5 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

70	AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1102 MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00
84	GARRAFAS DE TINTA CIANO 100ml T664220 MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
138	TINTA AMARELA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600 (100ml) MARCA: EVOLUT	LITROS	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
139	TINTA AZUL IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600 (100ml) MARCA: EVOLUT	LITROS	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
140	TINTA IMPRESSORA CANON - COR AMARELA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
141	TINTA IMPRESSORA CANON - COR CIANO - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
142	TINTA IMPRESSORA CANON - COR MAGENTA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
143	TINTA IMPRESSORA CANON - COR PRETO - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
144	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR AMARELA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
145	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR CIANO - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
146	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR MAGENTA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
147	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR PRETA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
150	TINTA IMPRESSORA HP COM BOOK - COR MAGENTA - 500 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.064,00	

12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
89	RECARGA DE CARTUCHO PARA BROTHER DCP 1617 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
97	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA HP OFFICEJET POR 8610 - 100ML MARCA: PROPRIA	UNIDADES	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
99	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1560 78A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
102	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA 05A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
104	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7460DN MARCA: PROPRIA	UNIDADES	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
105	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER JETPRÓ 400 MFP M425dn MARCA: PROPRIA	UNIDADES	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 6 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

106	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -3382 - ESPECIFICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MODELO TN -3382 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
107	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -420 - ESPECIFICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MODELO MARCA: PROPRIA	UNIDADES	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
108	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -450 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
112	RECARGA DE TONER HP LASERJET PRO MFP 400 CE 505A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
113	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER 1120 36A. MARCA: PROPRIA	UNIDADES	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
114	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165W D101S MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
115	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 3309/TN780 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
116	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132MFP MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
118	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP M1132 MFP 85A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
119	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1005 35A / 35A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
120	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA NO. TN750 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
121	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH IM 430 F MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
122	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH MP 201/301 1170D/S15 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 39,50	R\$ 79,00
123	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET 2165 MLT D101 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
125	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 CE 285A 85A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
126	RECARGA DE TONNER PARA Impresora SANSUNG M 3375 N° MLT - D204L MARCA: PROPRIA	UNIDADES	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
128	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1102 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
129	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA MFC-8512, ORIGINAL REF.DR 3302 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
130	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA/ COPIADORA / SCANNER BROTHER L 2520 DW N° 2340 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
131	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA/ COPIADORA / SCANNER BROTHER L 6702 DW N° TN3472	UNIDADES	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00

Secretaria Municipal de Educação.

Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 7 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	MARCA: PROPRIA				
132	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA/COPIADORA / SCANER HP 1132 N° 135- A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	11	R\$ 18,00	R\$ 198,00
133	RECARGA PARA BULK 1000 ML CORES SORTIDAS MARCA: PROPRIA	LITROS	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
134	RECARGA PARA BULK 100ML CORES SORTIDAS MARCA: PROPRIA	LITROS	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
135	RECARGA PARA IMPRESSORA HP-OFFICEJET PRO 8610 (100ml) MARCA: PROPRIA	LITROS	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.732,00	

12.365.0023.2-140 - Expansão e Manutenção da Educação Infantil					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
89	RECARGA DE CARTUCHO PARA BROTHER DCP 1617 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
97	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA HP OFFICEJET POR 8610 - 100ML MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
99	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1560 78A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
102	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA 05A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
104	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7460DN MARCA: PROPRIA	UNIDADES	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
105	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER JETPRO 400 MFP M425dn MARCA: PROPRIA	UNIDADES	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
106	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -3382 - ESPECIFICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MODELO TN -3382 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
107	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -420 - ESPECIFICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MODELO MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
108	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -450 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
112	RECARGA DE TONER HP LASERJET PRO MFP 400 CE 505A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
113	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER 1120 36A. MARCA: PROPRIA	UNIDADES	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
114	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165W D101S MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
115	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER	UNIDADES	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 8 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	3309/TN780 MARCA: PROPRIA				
116	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132MFP MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
119	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1005 35A / 35A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
120	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA NO. TN750 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
121	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH IM 430 F MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
122	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH MP 201/301 1170D/S15 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 39,50	R\$ 39,50
123	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET 2165 MLT D101 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
125	RECARGA DE TONNER PARA IMPESSORA HP LASER JET P1102 CE 285A 85A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
126	RECARGA DE TONNER PARA Impresora SANSUNG M 3375 N° MLT - D204L MARCA: PROPRIA	UNIDADES	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
128	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1102 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
129	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA MFC-8512, ORIGINAL REF.DR 3302 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
130	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA/ COPIADORA / SCANER BROTHER L 2520 DW N° 2340 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
131	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA/ COPIADORA / SCANER BROTHER L 6702 DW N° TN3472 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
132	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA/ COPIADORA / SCANER HP 1132 N° 135- A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
133	RECARGA PARA BULK 1000 ML CORES SORTIDAS MARCA: PROPRIA	LITROS	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
134	RECARGA PARA BULK 100ML CORES SORTIDAS MARCA: PROPRIA	LITROS	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.251,50	

12.365.0023.2-140 - Expansão e Manutenção da Educação Infantil

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102W - REFERENCIA DE CARTUCHO CF219A MARCA: EVOLUT	UNIDADES	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
6	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO IMPRESSORA HP 8600 - CIANO 950 MARCA: EVOLUT	UNIDADES	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 9 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA LASER 1120 86A MARCA: EVOLUT	UNIDADES	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
41	AQUISIÇÃO DE KIT TINTA PARA MPRESSORA EPSON L4160 (1000ml) MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
47	AQUISIÇÃO DE TONER PARA A IMPRESSORA SAMSUNG 111 MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
49	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 3309/TN780 MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
70	AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1102 MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
84	GARRAFAS DE TINTA CIANO 100ml T664220 MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
138	TINTA AMARELA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600 (100ml) MARCA: EVOLUT	LITROS	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
139	TINTA AZUL IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600 (100ml) MARCA: EVOLUT	LITROS	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
140	TINTA IMPRESSORA CANON - COR AMARELA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
141	TINTA IMPRESSORA CANON - COR CIANO - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
142	TINTA IMPRESSORA CANON - COR MAGENTA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
143	TINTA IMPRESSORA CANON - COR PRETO - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
144	TINTA IMPRESSORA EPSON: TANQUE DE TINTA- COR AMARELA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
145	TINTA IMPRESSORA EPSON: TANQUE DE TINTA- COR CIANO - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
146	TINTA IMPRESSORA EPSON: TANQUE DE TINTA- COR MAGENTA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
147	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR PRETA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
150	TINTA IMPRESSORA HP COM BOOK - COR MAGENTA - 500 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.427,00	

12.366.0024.2-144 - Expansão e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102W - REFERENCIA DE CARTUCHO CF219A MARCA: EVOLUT	UNIDADES	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
6	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO IMPRESSORA HP 8600 - CIANO 950 MARCA: EVOLUT	UNIDADES	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 10 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

41	AQUISIÇÃO DE KIT TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4160 (1000ml) MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
49	AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 3309/TN780 MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
70	AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1102 MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
84	GARRAFAS DE TINTA CIANO 100ml T664220 MARCA: CHINAMATE	UNIDADES	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
138	TINTA AMARELA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600 (100ml) MARCA: EVOLUT	LITROS	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
139	TINTA AZUL IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600 (100ml) MARCA: EVOLUT	LITROS	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
140	TINTA IMPRESSORA CANON - COR AMARELA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
141	TINTA IMPRESSORA CANON - COR CIANO - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
142	TINTA IMPRESSORA CANON - COR MAGENTA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
143	TINTA IMPRESSORA CANON - COR PRETO - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
144	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR AMARELA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
145	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR CIANO - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
146	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR MAGENTA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
147	TINTA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA- COR PRETA - 200 ML MARCA: EVOLUT	UNIDADES	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.018,00	

12.366.0024.2-144 - Expansão e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
89	RECARGA DE CARTUCHO PARA BROTHER DCP 1617 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
97	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA COLORIDA HP OFFICEJET POR 8610 - 100ML MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
99	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1560 78A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
104	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7460DN MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
105	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER JETPRO 400 MFP M425dn MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 11 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

106	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -3382 - ESPECIFICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MODELO TN -3382 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
107	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -420 - ESPECIFICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MODELO MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
108	RECARGA DE CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA LASER MODELO TN -450 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
113	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER 1120 36A. MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
115	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 3309/TN780 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
119	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1005 35A / 35A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
120	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA NO. TN750 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
123	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASERJET 2165 MLT D101 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
125	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 CE 285A 85A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
126	RECARGA DE TONNER PARA Impresora SANSUNG M 3375 N° MLT - D204L MARCA: PROPRIA	UNIDADES	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
128	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1102 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
129	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA MFC-8512, ORIGINAL REF.DR 3302 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
130	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA/ COPIADORA / SCANER BROTHER L 2520 DW N° 2340 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
131	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA/ COPIADORA / SCANER BROTHER L 6702 DW N° TN3472 MARCA: PROPRIA	UNIDADES	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
132	RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA/ COPIADORA / SCANER HP 1132 N° 135- A MARCA: PROPRIA	UNIDADES	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
133	RECARGA PARA BULK 1000 ML CORES SORTIDAS MARCA: PROPRIA	LITROS	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
134	RECARGA PARA BULK 100ML CORES SORTIDAS MARCA: PROPRIA	LITROS	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
VALOR TOTAL				R\$ 812,00	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 12 de 25



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 9.136,50 (nove mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Projeto/Atividade	12.361.0022.2-126 - Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 10.113,00 (dez mil e cento e treze reais)
Unidade Orçamentária	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Projeto/Atividade	12.361.0022.2-126 - Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais)
Unidade Orçamentária	13 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 3.732,00 (três mil e setecentos e trinta e dois reais)
Unidade Orçamentária	13 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.251,50 (dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Projeto/Atividade	12.365.0023.2-140 - Expansão e Manutenção da Educação Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.427,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais)
Unidade Orçamentária	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Projeto/Atividade	12.365.0023.2-140 - Expansão e Manutenção da Educação Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais)
Unidade Orçamentária	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Projeto/Atividade	12.366.0024.2-144 - Expansão e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)
Unidade Orçamentária	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Projeto/Atividade	12.366.0024.2-144 - Expansão e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 14 de 25



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

5.1.1. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):**

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos itens será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de e-mail;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.10 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/ frete, seguros, custos de carga/ descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.11. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Nome da instituição: SANTANDER

7.2.2. Agência: 1922

7.2.3. Conta-corrente: 13000681-7

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE**



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATRASO DE PAGAMENTO:**

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Educação

NOME DO GESTOR: Karla Janys Lima Nascimento;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Geane Maria Reis da Silva;

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 19 de 25



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: CPF 577.010.833-91 - Matricula 2247-1

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante a adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar- se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

17.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS**



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

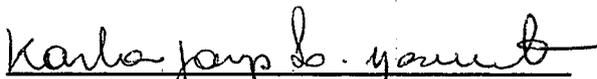
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 25 de abril de 2022



Município de Açailândia (MA)  
Karla Janys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
L. A. QUEIROZ EIRELI  
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: Miranda Pereira Oliveira CPF: 344.317.803-06 3000125

L A QUEIROZ Assinado de forma digital por L A QUEIROZ  
EIRELI:34791063000125  
Dados: 2022.04.20 11:35:57 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: María Ester Cunha dos Reis CPF: 235.570.003-30